



**MUNICÍPIO DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 036/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 15 / 04 / 26  
Hora: 19 : 00

“Fixa prazo de vencimento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2026, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 60, e artigo 106, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, art. 173 e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido o prazo para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Nanuque, relativo ao exercício de 2026, para o dia 31/08/2026, em parcela única, com desconto de 10% com pagamento à vista.

**Art. 2º.** Fica instituído, ainda, o parcelamento do IPTU, em até (03) três vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais), com vencimento conforme cronograma abaixo:

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU – 2026**

A – Parcela Única.

I – Vencimento em 31/08/2026, com desconto de 10% - pagamento à vista.

B – Parcelamento em 03 (três) vezes com data de vencimento em:

I – 1ª Parcela em 31/08/2026,

II – 2ª Parcela em 30/09/2026,

III – 3ª Parcela em 30/10/2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

GILSON COLETA  
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por  
GILSON COLETA  
BARBOSA:73303674604  
Dados: 2026.04.15 15:02:17 -03'00'

**Gilson Coleta Barbosa  
Prefeito Municipal**